



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA - GO

PORTARIA Nº1.405/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023002940;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr.º (ª) **REGIANE SILVA COSTA**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula , referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023, sendo **20 (vinte) dias** de férias que serão divididos em duas etapas à serem gozados a partir de **01/03/2023** à **03/03/2023**, com retorno previsto para **04/03/2023** e a segunda etapa para **03/07/2023** à **19/07/2023** com retorno previsto para **20/07/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de março de 2023.

Art. 3º – A férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias de gozo de férias, quando o servidor tiver mais de 09 (nove) faltas injustificadas ao trabalho dentro do período aquisitivo de férias, conforme § 4º do artigo 88 da Lei Complementar nº 004/99 de 23/06/99.

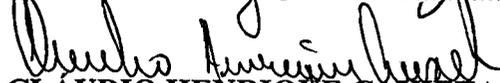
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

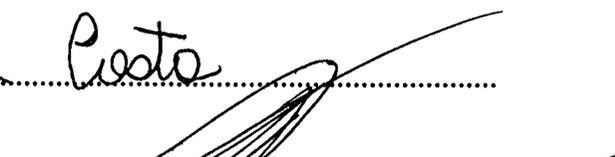
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 28 de fevereiro de 2023.

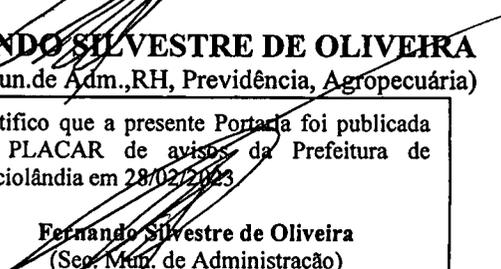
Ciente em: 23/03/2023.

Assinatura:


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 28/02/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP. 75.550-000 - Inaciolândia-GOias.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br